Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2253 de 29 de Junho de 1999.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2000 e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Luziânia, para o Exercício Financeiro de 2000, compreendendo.

I - metas e prioridades da administração municipal;

II - as normas para a organização e estrutura dos Orçamentos do Município, neles incluídos os correspondentes Créditos Adicionais;

III - as diretrizes gerais para a elaboração das propostas dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal - IPASLUZ e suas alterações;

IV - as disposições relativas à assunção da divida pública municipal;

V - as disposições sobre as receitas municipais;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e alteração da estrutura orgânica e das estruturas dos Planos de Cargos e Salários;

VII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município e

VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

programação orçamentária, o rol de obras e serviços estabelecido no anexo I , desta Lei, que prioriza:

I - as diretrizes das ações da administração municipal;

II - os objetivos gerais de cada setor e

III - os objetivos específicos, as prioridades e as metas

Paragráfo Único - As prioridades e as metas, incluídas no presente artigo, terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2000.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à apreciação da Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - justificativa ou mensagem;

III - **Anexo 1** , da Lei 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Adendo II à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85;

IV - **Anexo 2**, da Receita, da Lei 4.320/64 - na forma do Adendo III à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85, elaborado segundo a classificação da Receita atualizada pela Portaria SOF/SEPLAN Nº 03, de 05.08.94;

V - **Anexo 2,** da Despesa, da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa por Unidades Orçamentárias e Consolidação Geral, forma do Adendo III à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85;

VI - **Anexo 6,** da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho, na forma do Adendo V à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85;

VII - **Anexo 7,** da Lei 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções. Programa e Subprogramas por Projetos e Atividades, na forma do Adendo VI à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85;

VIII - **Anexo 8,** da lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas,

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

IX - Anexo 9, da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, na forma do Adendo VIII à Portaria SOF Nº 08, de 04.02.85;

X - Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e respectiva legislação, de conformidade com o art. 2º., parágrafo 1º., III da Lei 4.320/64;

XI - Anexo de Adequação dos Recursos Vinculados, na forma do Anexo II à Resolução nº 006/96 de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

XII - Quadro de Detalhamento da Despesa por Funções, Programas, Subprogramas, Projeto e Atividades, a nível de elementos e sub elementos, na forma dos Adendos IV e XI à Portaria sof nº 08, DE 04.02.85 e segundo o Anexo III à Resolução nº 006/96 de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

XIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, de conformidade com o art. 22, III, da Lei 4.320/64.

Paragráfo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da conjuntura econômica do município, com indicação do cenário macroeconômico para 2000 e

II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Governo do Município, bem como os compromissos da natureza social e financeiros.

Art. 5º - As despesas municipais serão estimadas por

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

I - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 1.999;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - que os gastos de pessoal, localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial estabelecida pelo Governo Municipal para os seus servidores, observados os parâmetros constitucionais.

Art. 6º -- Nos Orçamentos do Município constar-se-ão, obrigatoriamente, além de recursos destinados ao Poder Executivo:

I - os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;

II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para cumprimento do que dispõe o Art. 100 e §§ da Constituição da República;

III - recursos destinados a manter o funcionamento do Poder Legislativo;

IV - recursos destinados a repasses de Encargos Sociais, com o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal - IPASLUZ.

Art. 7º - A programação da despesa não conterá:

I - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, legalmente discriminadas no Resumo Geral da Receita, com a respectiva legislação e

II - inclusão de subprojetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8º - Além da observância das prioridades e das metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 9º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública e de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III - atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Paragráfo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2000 pela Promoção Social e Trabalho e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, constarão da Lei Orçamentária anual, independente de quais sejam as fontes de recursos que as atenderão.

Art. 11 - Os empréstimos e financiamentos destinados à aquisição de imóveis, contratação e execução de obras e serviços, de médio e longo prazos, serão contraídos mediante autorização legislativa específica e com regulamentação própria.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 12 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas que, por conveniência, possa a vir executar;

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

IV - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços;

V - empréstimos tomados por antecipação da receita de qualquer serviço mantido pela Administração Municipal, até o limite de 25% (vinte por cento) das receitas correntes, a serem previstas no Orçamento Programa para 2000 e

VI - do resultado da aplicação de recursos disponíveis e depositados em agências bancárias oficiais.

Art. 13 - A estimativa das receitas considerará:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III - fatores que influenciem as arrecadações dos tributos municipais e

IV - as alterações da legislação tributária.

Art. 14 - O Município envidará esforços para arrecadar todos os tributos de sua competência.

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através de divulgação publicitária.

§ 2º - A Administração do Município adotará medidas no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, através de negociação amigável e execução judicial.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 15 - O quadro geral de pessoal civil do Município de Luziânia, é composto pela totalidade dos cargos efetivos e de provimento em comissão, lotados nos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do IPASLUZ, regidos pela Lei Municipal nº 1.313, de 11 de abril de 1990; Decreto nº 58, de 11 de julho de 1991; Lei Municipal 1.475, de 17 de dezembro de 1992

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Art. 16 - O Município poderá criar e extinguir cargos, mediante lei autorizativa especifica, procedendo a nomeação de pessoal efetivo, somente com a realização de concursos públicos, observadas as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação de servidores, em caráter temporário, para atendimento de excepcional interesse público do Município, somente se fará mediante autorização Legislativa específica.

Art. 17 - A alteração da estrutura orgânica, com a criação e extinção de órgãos municipais, será objeto de projeto de Lei específica, acompanhada da necessária exposição de motivos.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 18 - O Município procederá a revisão e atualização de sua Legislação Tributária, para o exercício de 2000.

§ 1º - A revisão e atualização, de que se trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade fiscal.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da Dívida Ativa.

Art. 19 - As receitas oriundas de atividades econômicas, exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os Orçamentos do Município, compreenderão as receitas e despesas da Administração Direta, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecidos, nas suas elaborações, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

§ 1º - Os órgãos municipais, executores de serviços remunerados, inclusive as atividades de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Art. 21 - O Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal, incorporará no Orçamento o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 22 - Orçamento Municipal conterá uma reserva técnica denominada Reserva de Contingência, destinada a suplementar programas cujas dotações tornem-se insuficientes no decorrer de sua execução.

Art. 23 - O Orçamento Municipal consignará recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante Convênios e ou Contratos, desde que sejam de conveniência do Governo e tenham demonstrado padrão e eficiência no alcance dos objetivos determinados, observando-se o cumprimento do disposto no artigo 9° desta Lei.

Art. 24 - Não poderão ter aumento real, em relação aos créditos correspondentes no Orçamento de 1.999, ressalvados os casos de autorização específica em Lei, os seguintes casos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes, ou outro limite que vier a ser fixado por Lei;

II - serviços da dívida, que não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do montante dos impostos municipais e transferências, quando destinados aos serviços não remunerados, 5% (cinco por cento) da receita de serviço remunerado e 10% (dez por cento) da receita de Contribuição de Melhoria, quando o empréstimo se tenha destinado à realização de obras, cujo custo seja remunerado por esta receita;

III - transferências, inclusive as relacionadas com o serviço da dívida e encargos sociais;

IV - imobilizações administrativas, quando não poderão ultrapassar:

a) - 10% (dez por cento) do montante dos impostos municipais e transferências;

b) - 15% (quinze por cento) da receita de serviço remunerado;

c) - 10% (dez por cento) da receita de Contribuição de Melhoria.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

considerados as metas e prioridades discriminadas no anexo I, bem como a manutenção e funcionamento, dos serviços já implantados, ou a serem implantados.

Parágrafo Único - Os projetos de duração ou execução continuada serão incluídos, obrigatoriamente, no Plano Plurianual.

Art. 26 - Caberá a Divisão de Orçamento, da Secretaria de Governo, a coordenação, elaboração e supervisão do Orçamento de que trata a presente Lei.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Secretaria de Governo - Divisão de Orçamento

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2000
ANEXO DE DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS

DIRETRIZES GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

I - Manter em equilíbrio o Orçamento Fiscal;

II - Criar condições para que toda a população seja atendida dentro dos princípios contidos na **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA;**

III - Promover o desenvolvimento econômico em harmonia e respeito ao meio ambiente;

IV- Combater a pobreza e a mortalidade infantil por meio de acesso da população de baixa renda à serviços sociais básicos, de apoio e programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de empregos e de estímulos às parcerias com os governos da União, dos Estados (Goiás e Distrito Federal), Prefeituras associadas à AMAB, iniciativa privada e às organizações não governamentais, nacionais e internacionais;

V - Promover o desenvolvimento auto sustentável, buscando conciliar as necessidades de crescimento econômico e de modernização tecnológica, com a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida;

VI - Modernizar a administração municipal com vistas a melhoria dos serviços prestados, por intermédio da valorização do servidor municipal, de um esforço persistente de racionalização dos gastos, flexibilização de gestão e descentralização de encargos; e

VII – Fortalecer a cidadania por meio da melhoria educacional, com ênfase na educação básica e na formação profissional.

OBJETIVOS GERAIS

01 - PODER LEGISLATIVO

I - A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do Município e se compões de 15 (quinze) Vereadores;

II - A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços;

III - A função legislativa consiste em elaborar leis sobre todas as matérias de competência do Município;

IV - A função de fiscalização e controle é de caráter político administrativo e se exerce apenas sobre o Prefeito, Secretários da Prefeitura, Dirigentes, Autárquicos, Vereadores e Servidores do Município;

V - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público, ao Executivo, mediante indicações;

VI - A função administrativa é restrita à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionamento e à estruturação e direção de seus serviços auxiliares.

(Regimento Interno)

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

01 – LEGISLATIVA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medida
ATUAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	*Funções Legislativas*	*Fiscalizar e assessorar as ações do Poder Executivo* *Proteger e regulamentar os direitos individuais e coletivos dos Municipais*	*Elaboração de Leis: Decretos Legislativos Resoluções, Portarias* *Petições e Expedientes de Rotina*	*P.D.C* *Proc/Exp.*
SECRETARIA DA CÂMARA	*Execução do expediente Legislativo*	*Assessorar Corpo Legislativo no cumprimento de suas atividades*	*Assessoramento aos Vereadores no cumprimento de suas atividades* *Execução das atividades de manutenção Administrativa* *Aquisição de equipamentos, mobiliários, móveis e utensílios* *Obras e Instalações*	*Pessoas* *P.D.C* *Unidade* *Projeto*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

02 - JUDICIÁRIA

I - Representação e assessoramento jurídicos institucionais da administração municipal e observância das decisões judiciais e disposições legais no Município;

II - Prestar assessoramento jurídico aos diversos órgãos da Prefeitura, aconselhando-os e orientado-os a respeito de leis e decisões judiciais;

III - Assistir os diversos órgãos na elaboração de projetos-de-lei, decretos, contratos, convênios, portarias e demais atos jurídicos;

IV - Propor medidas que julgar necessárias para o uniformatização da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;

V - Prestar a necessária assistência ao Poder Judiciário, de modo a garantir o pleno funcionamento do "forum" da Comarca de Luziânia, observando- se, porém, as condições financeiras do Município.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

02 - JUDICIÁRIA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
AÇÃO JUDICIÁRIA	*Assistência Judiciária gratu às pessoas carentes*	*Proteção do Município às famílias, crianças e idosos carentes*	*Propositura de ações e acompanhamento de processos*	*P.D.C Pessoas*
	Construção do Palácio da Justiça	*Melhorar as condições de atendimento do Forum da Comarca de Luziânia*	*Construção de prédio*	*Projeto*
PROCESSO JUDICIÁRIO	*Atividades da Procuradoria Geral do Município*	*Defesa do interesse público no processo judiciário*	*Propositura, defesa e acompanhamento de processo judiciário*	*P.D.C Processos*

OBJETIVOS GERAIS

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

I - Executar o planejamento global do Município nos aspectos urbanísticos, sociais e econômicos;

II - Planejamento Administrativo envolvendo organização, sistemas e métodos;

III - Realização de Concursos Públicos e treinamento de pessoal;

IV - Condensamento de dados estatísticos, informações e processamentos de dados;

V - Gestão da política econômica-financeira e econômica tributária;

VI - Coordenação das ações internas entre as diversas Secretarias, Órgãos e das ações inter-entidades da Administração Indireta;

VII - Coordenação e execução das relações com a comunidade.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
ADMINISTRAÇÃO GERAL	*Treinamento de Recursos Humanos*	*Capacitar o servidor municipal a melhorar a prestação dos serviços públicos*	*Promover cursos de qualificação e requalificação profissional, seminários, palestras ou simpósios*	*Pessoa*
	Realização de concursos públicos	*Suprir as vagas existentes no quadro de pessoal, que se fizerem necessárias*	*Realização de concursos públicos mediante chamamento por Editais*	*Programa*
	Manutenção dos Serviços de Vigilância e Segurança Municipal	*Dar proteção e segurança às atividades de pessoas e dos bens patrimoniais*	*Ampliação e melhoria do corpo de vigilância municipais*	*Pessoa*
			Criação da guarda municipal	*Projeto*
			Construção de guaritas em pontos estratégicos ou afastados	*Projeto*
	Manutenção das Secretarias de Administração e Finanças	*Manter o regular funcionamento da máquina administrativa*	*Promover as ações e rotinas administrativas necessárias ao bom funcionamento das Unidades e Órgãos*	*P.D.C*
			Aquisição de equipamentos e material permanente	*Unidade*
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	*Edificações Públicas*	*Ampliação e reformas de prédios próprios públicos*	*Construção postos de arrecadação*	*Projeto*
			Construção de postos policiais nas zonas urbana, suburbana e expansão urbana	*Projeto*
			Aquisição/Desapropriação de Imóveis	*Projeto*
	Melhorar as relações de trabalho, pesquisas e acompanhar o mercado de trabalho local e regional	*Geração de empregos e melhoria de renda da população carente*	*Realizar estudos e pesquisas nas áreas de empregos, salário e relações de trabalho*	*Pessoa*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
	Apoiar pequenos e médios produtores urbanas e rurais através de Cooperativas e Associações	*Consolidar permanência de famílias na Zona Rural*	*Apoiar a criação de empresas urbanas e rurais*	*Pessoa*
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	*Administração de Receitas*	*Ampliar a assistência financeira, melhorar à eficiência da arrecadação, contrair divida interna e possibilitar e participação societária*	*Melhoria da sistemática de lançamento, fomentar a cobrança e - arrecadação das receitas municipais*	*P.D.C*
			Buscar financiamento de Bens de Capital	*Unidade*
			Subscrição em cotas de Consórcio e na implantação da CODE-LUZ – Campanha de Desenvolvimento de Luziânia	*Projeto Financiamen*

OBJETIVOS GERAIS

04 - AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

I - Favorecer a permanência de famílias no campo;

II - Fomentar ou incentivar o desenvolvimento e consolidação de cooperativas e associações, notadamente de micro, pequenos e médios produtores rurais;

III - Apoiar o desenvolvimento de pesquisas e assistência técnica, por intermédio de convênios com a EMATER-GO/DF e IGAP;

IV - Incentivar o aumento de produção e produtividade, assegurando aos rurícolas a manutenção da rede de estradas vicinais e de programas específicos, co- mo patrulhas mecanizadas, piscicultura e criação de pequenos animais, capacitação técnica;

V - Fortalecer o sistema de defesa sanitária e reduzir a incidência de pragas e doenças que possam vir a afetar a produção agropecuária e

VI – Contratar Técnico na área de Piscicultura com a finalidade de assistir os Produtores.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

04 - AGRICULTURA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
PRODUÇÃO VEGETAL	*Aquisição e transporte de corretivos e fertilizantes*	*Dar assistência às Associação de Micro, Pequenos e Médios Produtores Rurais*	*Atender agricultores/famílias carentes, com insumos e corretivos*	*Toneladas*
MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	*Subscrição de cotas de consórcio para aquisição de máquinas e implementos Agrícolas*	*Fortalecer a agricultora familiar e promover sua integração com a economia do Município*	*Atendimento das Associações de Produtores Rurais, com aquisição de máquinas e equipamentos*	*Máquinas/ conjunto*
SEMENTES E MUDAS	*Aquisição e transportes de sementes e mudas*	*Incentivar o cultivo de lavouras e hortas comunitárias e individuais*	*Apoiar novas atividades às famílias carentes*	*Família*
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	*Auxiliar o controle de erradicação de doenças e pragas que atacam lavouras no Município*	*Incrementar ao aumento da produtividade agrícola*	*Combate ao nematóide de cisto da soja, às doenças e pragas do marmeleiro e outras lavouras* *Combate às formigas e cupins* *Controle do cancro cítrico*	*P.D.C Campanha Ha* *Ha* *Ha*
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	*Controlar e erradicar as principais Zoonoses e pragas que afetam os rebanhos do Município*	*Combate à peste suina e combater à febre aftosa*	*Controle e fiscalização periódica dos rebanhos pelos serviços de Inspeção Municipal*	*Rebanhos*
COLABORAR COM A POLICIA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	*Adquirir e propiciar a oferta de alimentos*	*Participação no Programa Nacional de combate à fome*	*Adquirir e fornecer alimentos*	*Toneladas*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

04 - AGRICULTURA (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
COOPERATIVISMO/ASSOCIATIVISMO	*Promover o Associativismo e Cooperativismo Rurais e capacitar pessoal e dirigentes para auto-gestão*	*Melhorar a atuação de gerenciamento de Cooperativas e Associação*	*Apoiar a dinamização de Cooperativas e Associações em Micro Regiões Rurais* *Instalar Cooperativas/Associações em prédios públicos rurais (Escolas desativadas e Centros Comunitários), nas micro Regiões Rurais*	*Unidade* *Programa*
ENÉRGIA ELÉTRICA	*Eletrificação Rural*	*Incentivar a Produção e melhorar condições de vida no campo*	*Construção de redes de eletrificação rural*	*KM*
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	*Instituir a Central de abastecimento/vendas de produtos agrícolas*	*Fomentar, controlar e valorizar a Produção Agrícola no Município*	*Manter a Central de Abastecimento Permanente* *Aquisição/desapropriação de imóveis*	*P.D.C* *Projeto*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

I - Pleitear junto aos Governos dos Estados de Goiás e Distrito Federal maior eficiência e melhor operacionalidade do aparato policial que atua em Luziânia e Região do Entorno Sul;

II - Colaborar, sempre que possível e observando-se as restritas disponibilidades financeiras do Erário Municipal, com o bom funcionamento e desempenho das Polícias Civil e Militar.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medida
SEGURANÇA PÚBLICA	*Policiamento Civil*	*Manutenção da cadeia pública e postos policiais*	*Edificações Públicas*	*Unidade*
	Policiamento Civil e Militar	*Assistência ao funcionamento dos aparatos policiais*	*Auxílios no sistema de manutenção de veículos e equipagemtos*	*P.D.C*
			Manutenção do Corpo de Bombeiros	*P.D.C*
			Aquisição desapropriação de imóveis	*Projeto*
			Aquisição de equipamentos e material permanente	*Unidade*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

I - Finalidade de definir os objetivos da política educacional do Município e coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com os assuntos educacionais, culturais e desportivos, no âmbito municipal;

II - Elaborar normas e estabelecer padrões de atuação nas áreas de Inspeção e Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional, Currículo e Material Escolar;

III - Estudar e difundir métodos, técnicas, recursos e procedimentos didáticos, visando melhorar os padrões do ensino nos estabelecimentos Municipais;-

IV - Difundir incentivos e orientar a prática da educação física e dos desportos nas escolas municipais e em toda comunidade;

V - Promover competições e outras práticas desportivas, no âmbito municipal, com apoio e incentivo às entidades desportivas, profissionais e amadoras e às suas atividades;

VI - Coordenar, orientar e controlar a execução de atividades relacionadas com a promoção e a difusão cultural no âmbito municipal;

VII - Promover a conservação de obras e documentos de valor histórico, cultural, artístico e arquitetônico; e

VIII - Promover e executar programas artísticos, culturais e científico de interesse para a população, com a execução de cursos de iniciação artística, musical, teatral e folclórica.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
ADMINISTRAÇÃO GERAL	*Manutenção da Secretaria Municipal*	*Manter e regular funcionamento da Secretaria*	*Promover ações e rotinas administrativas*	*P.D.C*
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	*Garantir a gestão financeira de escolas municipais*	*Melhorar condições de ensino*	*Beneficiar escolas com repasse direto de recursos transferidos pela UNIÃO-MEC-FAE*	*Escola*
			Manutenção do FUNDEF	*P.D.C*
	Valorização de Magistério com reorganização dos planos de cargos e salários para os professores de Ensino Fundamental	*Capacitação de professores*	*Beneficiar professores*	*Professor*
RADIOFUSÃO	*Ampliar o acesso ao conhecimento por intermédio da telecomunicação*	*Ensino a distância TV-Escola 24 horas*	*Equipar escolas com teleposto habilitar professores leigos de 1ª a 8ª série alfabetizar jovens e adultos*	*Escola Professor Alunos*
ENSINO REGULAR	*Propriciar melhores condições aos alunos do ensino fundamental*	*Educação Básica*	*Equipar/reequipar salas de aula*	*Sala de aula*
			Adquirir equipamentos	*Unidade*
			Distribuição de livros didáticos	*Exemplar*
			Reformar, ampliar e construir escolas	*Projeto*
		Reescolarizar jovens e adultos que não concluiram o ensino fundamental (SUPLÊNCIA)	*Reescolarizar jovens/adultos*	*Aluno*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO (continuação)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medida
	Atender demanda de água potável	*Abastecer unidades escolares*	*Perfuração de poços artesianos*	*Projeto*
	Dotar as escolas de instalações fisicas adequadas e modernizadas com equipamentos acervos bibliográficos compatíveis com suas atribuições	*Melhorar as condições de ensino*	*Equipar escolas e blibiotecas com acervos culturais*	*Acervo*
			Instalar e manter bibliotecas ambulantes	*Projeto*
ASSISTÊNCIA AO MENOR	*Apoiar técnica e financeiramente: serviços, programas e projetos de atendimentos a crianças de 0 a 6 anos*	*Constam da apresentação*	*Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos*	*criança*
			Construção de Creches	*Projetos*
ENSINO POLIVALENTE	*Implantar laboratórios de informática nas maiores escolas municipais*	*Melhoria das condições de ensino*	*Implantar laboratórios*	*Unidade*
ENSINO MÉDIO	*Promover ações na área de educação e profissionalização de trabalhadores dos setores secundário e terciário*	*Melhoria das condições de ensino*	*Atender alunos de ensino técnico profissionalizantes dos setores secundário e terciário*	*Aluno*
			Implantar cursos polivalentes	*Programa*
			Implantar cursos profissionalizantes	*Programa*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
			Biblioteca escolar comunitária	*Livros*
			Equipamentos para bibliotecas comunitárias	*Unidade*
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	*Capacitação de docentes para o desempenho adequando suas atribuições e competência*	*Melhoria das condições de ensino*	*Treinar docentes*	*docente*
DESPORTO AMADOR	*Promover manifestações desportivas e apoiar projetos e atividades relacionadas à ação desportivas comunitária, priorizando a criança, o adolescente, as pessoas portadoras de deficiências, as pessoas de terceira idade e as comunidades carentes*	*Atividades desportivas*	*Construir projetos desportivos educacionais*	*Projeto*
			Promover apoiar eventos desportivos	*Evento*
			Assistir a comunidade	*Comunidad*
			Apoiar projetos para pessoa portadoras de deficiência	*P.D.C*
			Construir e reformar espaços desportivos	*Unidade*
			Desenvolver projetos com instituições de ensino superior	*Projeto*
			Firmar convênio com a União, Estados (Goiás e Distrito Federal), para fomento do desporto não profissional	*Convênio*
			Realizar competições locais, regionais e nacionais	*Competição*
			Capacitar atletas amadores	*Pessoa*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
BOLSAS DE ESTUDO	*Atendimento de alunos carentes, criando oportunidade de acesso e permanência no ensino secundário e superior*	*Melhoria de condições de aprendizagem*	*Concessão de bolsas de estudo*	*Bolsa*
MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO	*Adquirir e distribuir material pedagógico aos alunos da rede municipal*	*Melhorar condições de ensino*	*Atender alunos com material de apoio pedagógico e outros*	*Aluno*
TRANSPORTE ESCOLAR	*Ampliar as oportunidades de freqüência e escolar pelo fornecimento de transporte para professores e estutandes*	*Dar melhores condições de acesso a escola (professor e aluno)*	*Atender às escolas com transporte escolar*	*Veiculo*
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	*Promover a melhoria do atendimento aos portadores de necessidades especiais dotar as escolas de educação especial (su dotados) de equipamentos específicos*	*Melhoria nas condições de ensino especial*	*Beneficiar alunos de educação especial* *Distribuir materiais didáticos escolares* *Adquirir equipamentos para educação especial* *Fomentar a atuação da escola municipal de educação especial*	*Aluno* *Unidade* *Equipamento* *Escola*
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	*Promover o aluno da rede pública de pré-escola e ensino fundamental de suple-*	*Melhoria de condições de ensino*	*Beneficiar alunos com alimentação escolar*	*Aluno/mês*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
	mentar alimentar *Desenvolver ações integradas com Estado, com União e comunidade, no sentido de promover a distribuição emergencial de gêneros de primeira necessidade às populações carentes*	*Atendimento a população carente*	*Fornecer alimentos à educandos*	*Tonelada*
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	*Realizar diagnóstico de saúde dos alunos do ensino fundamental, das localidades carentes, atuando para restabelecer as condições de saúde e aprendizagem transmitir noções básicas de higiene e profilaxia aos alunos e famílias de modo a reduzir a incidência de doencas*	*Dar condições de saúde as famílias carentes*	*Beneficiar alunos/famílias pelo programa de saúde escolar*	*Pessoa*
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E ARQUITETÔNICO	*Modernizar e adequar espaços públicos culturais e preservar o patrimônio cultural*	*Conservar o patrimônio cultural*	*Construir, equipar e implantar bibliotecas e arquivos* *Construir, reformar, adequar e reaparelhar o arquivo municipal*	*Biblioteca* *Unidade*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA DESPORTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
			Ampliar e modernizar acervos especializados	*Peça*
			Reestaurar monumentos históricos	*Restauraçã*
			Produzir estudos, pesquisar e editar	*Unidade*
			Reconstruir e preservar unidade de patrimônio arquitetônico, ar queológico e natural (Igreja do Rosário e Casarões)	*Unidade*
			Preservar o acervo da casa da cultura de Luziânia	*Peça*
DIFUSÃO CULTURAL	*Incentivos aos professores do ensino básico estimular a criação, produção e difusão das atividades, artísticas e culturais* *Teatro Municipal*	*Bônus livro, conceder bolsas de estudo* *Apoio a cultura*	*Conceder auxílio-incetivo bônus livro p/ professores* *Editar livros, jornais, videos e CDs* *Conceder bolsas de estudos e trabalho/estagiário* *Apoiar grupos de artistas* *Concluir e manter o Teatro Municipal*	*Professor* *Unidade* *Pessoa* *Pessoas* *P.D.C*
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	*Prestar assistência social e educativa do atleta profissional e em formação-*	*Possibilitar o exercício de outra atividade profissio nal após o encerramento da carreira atlética*	*Assistir atletas*	*Atletas*
ENSINO SUPERIOR	*Implantação da Faculdade*	*Atender a demanda ao ensino superior*	*Implantar ensino superior*	*Projeto*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
	de Educação, Ciências e Letras de Luziânia		*Manter o ensino superior*	*P.D.C*
COMUNICAÇÕES	*Implantação de Rádio telefônico*	*Integrar escolas municipais à administração geral*	*Instalação de sistemas de Rádio de sistemas de Rádio-Telefonia-Sistema RURALVAN-CELULAR FIXO*	*Projeto*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

I - Ampliar os programas de acesso a moradia e melhoria de habitações carentes;

II - Formulação da política municipal de ordenamento ou parcelamento e uso do solo urbano e de preservação do meio ambiente;

III - Regulamentação do uso das vias urbanas, trânsito e tráfego;

IV - Controle de transportes coletivos, escolares e táxi, mercados, feiras-livres, serviços funerários e cemitérios.

V - Arborização, ajardinamento, proteção de áreas verdes e recuperação de áreas urbanas deterioradas;

VI - Execução de serviços de utilidade pública, de limpeza pública e iluminação pública.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	*Transportes coletivos e taxis, limpeza pública, iluminação pública e parques e jardins*	*Manutenção da fabrica de artefatos de cimento*	*Construção de parques e jardins*	*Projeto*
			Aquisição de equipamentos e material permanente	*Unidade*
HABITAÇÕES E URBANAS RURAIS	*Desenvolver ações intersetoriais, inclusive dos programas da comunidade solidária e redução da mortalidade infantil que resultem na melhoria das condições de moradia e qualidade de vida/famílias de baixa renda*	*Melhoria das condições habitacionais à população de baixa renda*	*Viabilizar acesso à moradia*	*Família*
			Aquisição/desapropriação de imóveis	*Projeto*
	Promover ações institucionais na área de habilitação dotando condições e estrutura operacional para o maior alcance de eficácia da política habitacional	*Modernização do setor habitacional*	*Realizar treinamento especializado*	*Agente*
			Difundir tecnologia	*Campanha*
			Desenvolver multirões da moradia	*Projeto*
			Obras e Instalações	*Projeto*

OBJETIVOS GERAIS

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCO E SERVIÇOS

I - Aprimorar os mecanismos legais e institucionais ligados ao fomento das atividades de implantação ou instalação de indústrias;

II - Fomentar a geração de empregos, com vistas à ocupação da mão-de-obra local;

III - Fortalecer a infra-estrutura econômica e social para o desenvolvimento do turismo no Município, principalmente, o ecoturismo;

IV - Melhorar a qualificação da mão de obra que possa vir atuar nos setores primário, secundário e terciário da economia local.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	*Desenvolver o município de forma integrada*	*Criar condições de desenvolvimento auto-sustenvel*	*Apoiar e incentivar a instalação de indústrias, não poluentes do meio-ambiente*	*Projeto*
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	*Apoiar a produção industrial gerar empregos e renda e desenvolver a capacidade empresarial*	*Apoio à produção de pequenos e médio portes e do artesanato*	*Apoiar empresas de menor porte*	*Projeto*
	Criar/instalar áreas próprias às atividades industriais	*Atrair e fixar investidores/empresários*	*Aquisição/desapropriação de imóveis para indústria*	*Projeto*
			Divulgação das potencialidades do município	*Campanha*
	Ampliação do Distrito Agro Industrial	*Fomentar desenvolvimento industrial, com geração de novos empregos*	*Conclusão das instalações*	*Projeto*
PROMOÇÃO DO COMÉRCIO	*Promover as vendas internas do comércio*	*Fomentar o comércio local*	*Apoiar as ações da Associação Comercial e Industrial de Luziânia ACIL, à melhoria e ampliação do comércio existentes no município*	*P.D.C*
PROMOÇÃO DO TURISMO	*Divulgação das potencialidades turísticas de Luziânia*	*Atrair a freqüência de visitantes*	*Campanha publicitária/promocionais*	*Campanha*
	Apoiar, em parceria com o Estado e a iniciativa privada a expansão das atividades e potencialidades turísticas ecológicas de Luziânia	*Recuperação, modernização das estradas vicinais*	*Promover melhoramentos no transporte, comunicações e hospedagem*	*Projeto*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
	Fomentar a piscicultura dos "Pesque Pague"	*Expandir fronteiras do ecoturismo e aumentar a produção de pescado*	*Qualificar e preparar produtores rurais à novas atividades auto-sustentáveis*	*Projeto*
	Promover a qualidade e a competitividade da matéria prima e dos produtos turísticos de Luziânia	*Qualificação profissional para o turismo*	*Qualificar treinar trabalhadores da indústria turística local*	*Pessoa*
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	*Otimizar investimento para melhores resultados ecológicos empresariais do extrativismo hidro-mineral*	*Cumprimento da Lei Municipal nº 1.324 de 04/09/90*	*Ampliar a produção de minerais sem agressões à natureza*	*Campanha*
SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINCANCEIRO	*Execução do Fundo de Desenvolvimento Municipal F.C.O*	*Fomentar a produtividade agropecuária*	*Atender produtores rurais*	*Projetos*

OBJETIVOS GERAIS

13 - SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

I - Proceder a modernização Administrativa da Secretaria de Saúde e Unidades jurisdicionadas para atingir maior agilidade e eficiência do sistema, através da informatização;

II - Promover a informatização dos indicadores de saúde, para direcionamento das ações com grande agilidades e maior impacto sobre a saúde, baixando Significativamente os custos;

III - Coordenar, administrar, gerir e fiscalizar a prestação de serviços à saúde nos níveis primário, secundário e terciário;

IV - Promover o credenciamento de unidades particulares de saúde junto ao SUS, quando as necessidades da população justificarem; de acordo com as normas vigentes

V - Promover, coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica necessárias para proteção da população contra epidemias e endemias, de acordo com as normas vigentes do M.S;

VI - Promover, coordenar e executar ações de vigilância sanitária necessárias para proteção da saúde da comunidade, visando a oferta de produtos comerciais dentro dos padrões sanitários adequados;

VII - Celebração de consórcios, na área de saúde, com estados e municípios vizinho para viabilização de oferta de serviços de maior custo e maior complexidade, à população de Luziânia;

VIII - Celebração de convênios com instituição governamentais e não governamentais visando a melhoria do nível de saúde da população Luzianense;

IX - Dispensar esforços exaustivos no sentido de aumentar a capacidade de oferta de serviços, promovendo a manutenção, recuperação, reforma, ampliação e e construção de unidades de saúde, bem como, a contratação de novos recursos humanos;

X - Prestar assistência técnica à Secretaria de Desenvolvimento Urbano na modernização dos serviços de coleta, transporte e disposição dos resíduos sólidos.

OBJETIVOS GERAIS

13 - SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

(continuação...)

XI - Realizar ações de saneamento básico, no âmbito dos Programas Redução da Mortalidade na Infância, Comunidade Solidária e, sobretudo, da melhoria de vida da população do Município;

XII - Gestionar, insistentemente, junto ao Governo do Estado e à União, a conclusão das obras do Sistema Corumbá, de captação, tratamento e distribuição de água potável para a chamada Grande Luziânia, além do término da rede de coleta e desatinação do esgoto sanitário da cidade de Luziânia;

XIII - Apoiar o desenvolvimento de programas voltados à recuperação e conservação do solo, reflorestamento, desenvolvimento da piscicultura e criação de pequenos animais;

XIV - Incentivar o pequeno produtor na exploração sustentável dos recursos naturais;

XV - Aperfeiçoar os instrumentos norteadores da gestão ambiental, em particular a Lei Municipal n.º 1.324, de 04/10/90; e

XVI - Dar continuidade às ações relacionadas com o zoneamento ecológico e econômico.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

13 - SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
MODERNIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	*Agilizar procedimentos técnicos e administrativos com ganho e eficiência*	*Melhorar condições de atendimento dos serviços de saúde*	*Aquisição de computadores e componentes*	*Unidade*
			Treinamento de Pessoal	*Pessoa*
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	*Crianças de 06 meses a 4 anos e 11 meses e gestantes*	*Promover a recuperação nutricional de crianças desnutridas e de gestantes com ganho e peso insuficiente*	*Renovação do convênio com INAN/MINISTÉRIO DA SAÚDE*	*Pessoa*
ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	*Aumentar oferta de assitência e levar atendimento mais próximo à população*	*Descentralizar o atendimento a saúde*	*Construção de Centros de Saúde*	*Projeto*
			Ampliação de Centros de Saúde	*Projeto*
			Instalação de Centro de Saúde	*Projeto*
			Construção do Hospital Jardim do Ingá com capacidade para 20 leitos	*Projeto*
			Aquisição de equipamentos. e material permanente	*Unidade*
			Aquisição de veículos(ambulância e utilitários)	*Unidade*
			Aquisição e/ou desapropriação de imóveis	*Projeto*
		Realização de Concursos Públicos	*Contratação de pessoal para as unidades em vias de inauguração ou construção*	*Pessoa*
	Aumentar a qualidade dos serviços oferecidos à população	*Ações básicas de saúde*	*Treinamento de Pessoal*	*Equipe*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

13 – SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medida
		Vigilância sanitária	*Treinamento de pessoal*	*Equipe*
		Assistência materno-infantil	*Treinamento de pessoal*	*Equipe*
		Assistência ao câncer ginecológico	*Treinamento de pessoal*	*Equipe*
		Assistência às doenças sexualmente transmissíveis	*Treinamento de pessoal*	*Equipe*
		Assistência às doenças crônicas degenerativas	*Treinamento de pessoal*	*Equipe*
	Aumentar a redutividade do sistema	*Ampliar oferta qualitativa de serviços*	*Criação de consórcios com estado e município vizinhos*	*Consórcio Convênio*
			Manutenção do programa de saúde da família	*P.D.C*
			Manutenção do programa a agente comunitário de saúde	*P.D.C*
	Aumentar a oferta de serviços de saúde à comunidade		*Realização de convênio com unidades governamentais e não-governamentais*	*Convênio*
	Banco de Sangue Lei nº 2063 de 14 de outubro/97	*Atendimento às necessidades locais*	*Construção/instalação*	*Projeto*
			Campanhas para esclarecimento a população	*Campanha*
			Manutenção das instalações	*P.D.C*
			Convênio com órgãos estaduais/federais e outros	*Convênio*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

13 - SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medida
REDUÇÃO DE EPIDEMIAS AS DEMAIS, INTOXICAÇÕES ALIMENTARES E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS DERMATOLÓGICAS	*Reduzir a incidência de doenças imunopreviníveis Colocar à disposição da população de Luziânia comércio dentro dos padrões sanitários* *Aumentar a eficiência do controle de Zoonoses*	*Controle e erradicação das doenças transmissíveis*	*Campanha de vacinação, bloqueios epedemiológicos e ações de educação para saúde* *Fiscalização e inspeção sanitária* *Manutenção do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses*	*Campanha* *Equipe* *P.D.C*
ABASTECIMENTO D' ÁGUA	*Implementar ações saneamento básico visando a expansão do atendimento dos serviços de abastecimento d'água as populações não abastecidas*	*Saneamento básico com vistas a redução da mortalidade na infância e comunidade geral* *Atender crescente demanda da população em geral*	*Fomentar a implantação de sistemas de abastecimento de água em loteamentos e povoados rurais* *Perfuração e manutenção de poços artesianos e semi-artesianos* *Dinamização do Projeto Corumbá*	*Família* *Projeto P.D.C* *Projeto*
SANEAMENTO GERAL	*Implantar politica de moder nizacão tecnológica dos serviços de coleta, tratamento e disposição dos resíduos sólidos*	*Melhorar a gestão do sistema de coleta tratamento e disposição do lixo urbano* *Reduzir índices de mortalidade infantil*	*Capacitação institucional e técnica dos serviço de limpeza urbana – S.L.U* *Realização de pesquisas* *Implantar a coleta e disposição final do lixo* *Estudo/campanha para melhor destinação do lixo rural/industrial*	*Projeto* *Unidade* *P.D.C* *Campanha*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

13 – SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
SISTEMA DE ESGOTOS	*Implantar sistemas de esgo tamento*	*Reduzir índice de mortalidade*	*Implementar sistemas de esgotamento sanitário*	*Projeto*
			Ampliação da rede de capacitação de águas pluviais	*Projeto*
			Corrego Viegas/Ribeirão Vermelho	*Projeto*
LEVANTAMENTO E PRO-TEÇÃO AO MEIO AMBIEN TE	*Estabelecer programas es-peciais de conservação e va lorização do meio-ambien-tal*	*Valorização do patrimônio ambiental do munici-pio*	*Implantar mecanismos de proteção e conservação solo-flora-fau na combate as erosões*	*Program*
			Criação da guarda municipal do meio ambiente	*Projeto*
	Reequilibro de micros sis-	*Repovoamento de rios do município e reflorestamen*	*Fomentar a piscicultura e melhorar os mananciais hídricos*	*Projeto*
	temas (bacias fluviais)	*to com espécies nativas e outros*		*Campanh*
			Implantar projetos/programas e reflorestamento	*Projeto Campanh*
PROTEÇÃO À FAUNA E A FLORA	*Implantar políticas seto-riais (diversas regiões) pa-ra uso apropriado e susten-tável dos recursos minerais*		*Desenvolver projetos para valorizar às atividades sustentável*	*Projeto*
DEFESA CONTRA ERO-SÃO	*Manutenção de estradas e loteamento*	*Fomentar a conservação do solo, com a participa-ção de proprietários e usuários*	*Programas anuais de recuperação e manutenção do solo*	*P.D.C Campanh*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

14 - TRABALHO

I - Fomentar a geração de empregos;

II - Participar e colaborar com o Sistema Nacional de Empregos ;

III - Aprimorar as relações internas de trabalho;

IV - Buscar e garantir melhores condições de segurança. higiene e saúde no trabalho e

V - Desenvolver e incentivar cooperativismo/associativismo.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

14 - TRABALHO

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	*Vale transporte*	*Criar facilidade ao trabalho municipal*	*Atendimento de servidores municipais*	*Pessoa*
SEGURANÇÃO, HIGIENE E MEDICINA NO TRABALHO	*Prevenção de acidentes no trabalho*	*Proteger o trabalhador municipal*	*Realização de cursos, seminários e simpósios*	*Unidade*
REALIZAÇÕES DE TRABALHO	*Incentivar o cooperativismo associativismo*	*Implantar a cooperativa dos servidores municipais*	*Facilitar a aquisição de gêneros alimentícios e bens de primeira necessidade*	*Programa*
		Criação do Clube do Servidor Público Municipal	*Doação de Imóvel*	*Projeto*
			Equipamento e material permanente	*Unidade*
			Obras e instalações	*Projeto*

OBJETIVOS GERAIS

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

I - Que constam da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/93:

- **a)** a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- **b)** o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- **c)** a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- **d)** a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - Que constam do Programação Básica do Município - Secretaria de Promoção Social e Trabalho:

- **a)** garantir mínimo de proteção social à população sem condições de obtê-los, por seus próprios meios;
- **b)** promover atendimento de crianças de 0 a 7 anos, em creches, contribuindo para a sua educação integral e o desenvolvimento da família quanto ao seu bem estar;
- **c)** implantar programas que proporcionem a integração do idoso à sociedade e melhorem sua qualidade de vida;
- **d)** criar projetos com base em ações sócio-educativas para crianças e adolescentes carentes de 8 a 14 anos e de 14 a 18 anos, que permitam seu desenvolvimento pessoal e social e lhes protejam de situações de risco;
- **e)** assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais de pessoas portadoras de deficiências visando sua integração social;
- **f)** promover atividades que estimulem a geração de renda de família pobres, possibilitando-lhe a melhoria de suas condições e socio-econômicas;
- **g)** desenvolver ações que assegurem a convivência/familiar, garantindo e reforçando laços, trocas entre seus membros que lhes permitam encontrar alternativas positivas para suas vidas e
- **h)** desenvolver ações no sentido de Construir um Centro de recuperação de dependentes de drogas e afins.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊCIA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
ADMINISTRAÇÃO GERAL	*Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho*	*Garantir meios e recursos às atividades do Secretário de Promoção Social e Trabalho*	*Promover e gerenciar as ações e rotinas da Secretaria*	*P.D.C*
ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLECESCENTE	*Apoiar técnica e financeiramente serviços, programas e projetos de atendimento ao menor e adolescente*	*Constam da apresentação*	*Atender crianças na faixa etária de 7 a 14 anos* *Atender adolescente na faixa etária de 14 a 18 anos*	*Crianças* *Adolescent*
ASSISTÊNCIA À VELHICE	*Apoiar programas de atendimento ao idoso*	*Assistência ao idoso* *Garantir beneficio mensal aos idosos carentes e portadores de deficiência*	*Atender pessoas idosas* *Implantar Centro de Convivência do Idoso* *Assistir ao pagamento de beneficio assistências as pessoas idosas ou portadoras de deficiência severa*	*Pessoa* *Projeto* *Beneficio*
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	*Construção de habitações carentes* *Implementar politica nacional de assistência social mediante projetos governamentais e não governamental* *Instalação e manutenção de lavouras e hortas comunitárias*	*Atender população de baixa renda* *Produzir alimentos, criar novos hábitos alimentares e aumentar a renda familiar*	*Instituir multirões habitacionais* *Atender pessoas portadoras de deficiência* *Atender micro-unidades produtoras de bens e serviços* *Campanha do agasalho* *Implantar e manter lavouras e hortas comunitárias*	*Projeto* *Pessoa* *Pessoa* *Pessoa* *Família*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
	Manutenção do Conselho Tutelar e Fundo Municipal de Assistência Socials-	*Ampliar as ações da promoção e assistência social*	*Gerir as atividades e os recursos do C.M.P.S e F.M.P.S*	*P.D.C*
	Manutenção do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente		*Gerir as atividades e os recursos do C.M.P.S e F.M.D.C.A*	*P.D.C*
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	*Garantir o cumprimento da Legislação sobre a Entidade fechada de Assistência Privada complementar, avaliar a correta aplicação dos recursos sociais por parte das entidades e garantir o direito dos usuários de fundos e pensão ao recebimento futuro dos beneficios*	*Fiscalizar entidades não governamentais à prestação de serviços assistênciais*	*Fiscalizar entidades fechadas de previdência privadas*	*Unidade*
			Convênio com entidades	*Convênio*
AUXILIO A INDIGENTES E FUNERAL	*Campanha anti-droga e tabagismo*	*Atender pessoas carentes em situação emergencial*	*Atender crianças*	*P.D.C*
		Divulgar os efeitos dos entorpecentes, drogas e fumo	*Instituir e realizar campanhas preventivas, seminário e palestras*	*Campanha*
	Atendimento `a dependentes de drogas e agins	*Internação, recuperação e reintegração à sociedade de dependentes*	*Construção do centro de recuperação*	*Projeto*
			Manutenção do centro de recuperação	*P.D.C*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

OBJETIVOS GERAIS

16 - TRANSPORTE

I - Recadastrar o novo sistema de estradas vicinais, transferindo as rodovias localizados nos Municípios recem-emancipados de Valparaízo e Novo Gama;

II - Consolidar o escoamento da produção rural, com melhoria da rede viária e pavimentação da estradas de maior fluxo de veículos ;

III - Melhorar os meios de transporte com os Municípios vizinhos;

IV - Construção e restauração de rodovias e obras de arte do Sistema Viário Municipal;

V - Readequar à sistemática do Transporte Urbano;

VI - Promover estudos sobre o custo operacional dos veículos em uso na Administração Municipal e

VII - Coordenar, orientar, controlar e fiscalizar os assuntos referentes à aquisição, à alienação, à conservação, à guarda, à manutenção e a utilização do cadastro de veículos oficiais, à atualização do cadastro de veículos e ao controle de consumo de acessórios, peças, combustíveis e lubrificantes.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

16 - TRANSPORTE

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
ADMINISTRAÇÃO GERAL	*Manutenção da oficina mecânica, peças, combustiveis e lubrificantes*	*Manter a frota municipal*	*Atividades rotineiras*	*P.D.C*
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO RODOVIÁRIO	*Aumentar a segurança de trafego visando reduzir o numero de acidentes nas Estradas e vias Urbanas do município*	*Reduzir acidentes de trânsito*	*Implantar e recuperar a sinalização vertical*	*km*
			Educar e conscientizar os motoristas usuários e pedestres sobre segurança de trânsito	*Campanh*
			Eliminar pontos críticos	*Unidade*
			Implantar e recuperar a sinalização horizontal	*Km*
TERMINAL RODOVIÁRIO	*Adequar a capacidade de transporte de passageiros*	*Suprir carência de terminal rodoviário*	*Melhorar as condições de operacionalidade do transporte de passageiro*	*Projeto*
CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	*Adequar a capacidade do tráfego, permitir pleno acesso às propriedades rurais, melhorar o escoamento da produção agricola e interligação com municipios vizinhos*	*Ampliação e mellhoria da malha Rodoviária do Municipio*	*Pavimentar Rodovias Vicinais (Americano – Mansões de Re-Creio, Estrela D'Alva VI e Agriter)*	*Km*
			Construção de estradas vicinais	*Km*
			Pavimentação de vias urbanas e logradouros públicos, com meio-fio e sarjetas	*Km*

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

16 - TRANSPORTE (continuação...)

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidade Medida
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTE	*Manter em boas condições de tráfego a rede de estradas vicinais*		*Realizar conservação rotineira e emergencial na malha rodoviária municipal*	*KM*
		Pontes existentes nas Lzas 01 a 51 do Plano Rodoviáro	*Construir, conservar e restaurar pontes*	*Metro*
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	*Adequar a capacidade do tráfego de rodovias e melhorar as condições em trechos críticos*		*Restaurar rodovias*	*KM*
			Aquisição de veículos	*Unidade*
			Aquisição de máquinas pesadas	*Unidade*
			Aquisição de equipamentos e material permanente	*Unidade*
			Aquisição/desapropriação de imóveis	*Projeto*

OBJETIVOS GERAIS

IPASLUZ - ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

I - Proporcionar aos segurados e seus dependentes os benefícios da Previdência Social;

II - Instituir seguros coletivos ou novas modalidades de pecúlios e planos de poupança e empréstimos, mediante contribuição específica dos segurados interessados;

III - Cumprir os ditames instituídos pela Lei Municipal n.º 1.475, de 17 de dezembro de 1.992.

Lei de Diretrizes Orçamentária
Das Prioridades e Metas Do Município para 2000

ANEXO I

IPASLUZ – ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

AÇÃO BÁSICA	PRIORIZAÇÃO	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO/METAS	Unidad Medid
ADMINISTRAÇÃO GERAL	*Manter as atividades do instituto*	*Atuação da superintendência*	*Atividades rotineira*	*P.D.C*
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	*Gestão de materiais e serviços gerais e beneficios a segurados e dependentes*	*Administração médica odontológica social a segurados*	*Gerir as receitas e beneficios dos segurados*	*Pessoa*
NÚCEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE PREVIDÊNCIA	*Assistência médica odontologica e social à servidores e dependentes*	*Assistência médica odontológica social a segurados*	*Prestação de assistência médica odontológica*	*Pessoa*
			Construção e manutenção de creche	*Projeto*
			Aquisição de equipamentos e material permanente	*Unidade*
			Montagem gabinete médico-odontológico	*Unidade*
			Obras e instalação (ampliação da unidade)	*Projeto*

P.D.C – PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA